



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 458.200,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 458.200,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

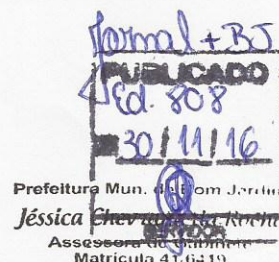
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



ANEXO**Decreto Número: 3.289, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0200.0412200072.018	027	3190.11.01	00		5.000,00	
0400.0412000102.028	071	3190.11.01	00		20.000,00	
0400.0412200102.029	075	3190.11.01	00		200,00	
0500.0412300202.043	130	3190.11.01	00		8.000,00	
0600.1545200332.047	144	3190.11.01	00		40.000,00	
0600.1545200412.050	173	3190.11.01	00		800,00	
0700.1236100542.062	340	3190.11.01	00		360.000,00	
1300.0412100872.114	422	3190.11.01	00		15.000,00	
1600.0412400912.122	458	3190.11.01	00		6.000,00	
1700.0618200922.125	468	3190.11.01	00		3.200,00	
0700.1236100542.062	339	3190.04.00	00	118.200,00		
0602.1236100501.014	206	4490.51.00	48	340.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				458.200,00	458.200,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO